

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



## **DECRETO 445/2015**

“Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2015 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e posteriores alterações,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, a comemoração do Dia do Servidor Público, ocasião em que não haverá expediente nas Secretarias Municipais.

**Art. 2.º** Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas Secretarias Municipais no dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira).

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 23 de outubro de 2015.

**OLIMPIO CARDOSO FILHO**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## **DECRETO 446/2015**

“Transfere a feira livre do dia 02 de novembro de 2015 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1.º** A feira livre que aconteceria na segunda-feira, dia 02 de outubro, será antecipada para o dia 31 de outubro (sábado), em função do Feriado de Finados.

**Parágrafo único.** O feriado valerá para todos os serviços públicos e privados no Município de Uauá, exceto para os serviços essenciais, Limpeza Urbana, Segurança Pública e Hospital Municipal, que funcionará normalmente com atendimento de emergência.

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 23 de outubro de 2015.

**Olímpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE